



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00441/2015 do Vereador Eliseu Gabriel (PSB)

"Autoriza o Poder Executivo, a promover a reorganização do Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adulto MOVA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a manter, permanentemente, os Fóruns Municipais e os Fóruns Regionais do MOVA/SP, envolvendo parceiros e colaboradores do referido programa, configurando-se como instâncias de diálogo, planejamento, formação e avaliação, em conformidade com o artigo 3º, Parágrafo único da Lei Municipal 14.058 de 2005.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a promover estudos e ações para o permanente aprofundamento e aperfeiçoamento dos coletivos de educadores do MOVA/SP, em atendimento aos objetivos centrais desse programa, qual seja, o combate ao analfabetismo existente entre jovens e adultos de São Paulo.

Art. 3º. O MOVA proporcionará o atendimento daqueles que não tiveram acesso à continuidade de estudos no Ensino Fundamental 1 (de 1º ao 5º ano), ou que tiveram escolarização insuficiente ou insatisfatória.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a prover as classes de MOVA, com equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar de modo a possibilitar a alfabetização digital dos adultos matriculados regulamente no programa.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2015, p. 90

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.